



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Piracaia

Terça-feira, 07 de abril de 2020 - Edição nº 48 - Ano III
Instituído pela Resolução nº 79/2018 - www.camarapiracaia.sp.gov.br

01

“*ATOS DO PODER LEGISLATIVO*”

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA Estado de São Paulo, no uso das formalidades legais da Resolução nº 79/2018 e considerando a necessidade de definir responsabilidades administrativas da Casa, torna público os seguintes atos oficiais:

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 04/2020

Dispõe sobre a prorrogação, até 22 de abril de 2020, do Ato da Mesa nº 03/2020, que suspendeu até o dia 6 de abril os serviços nas dependências da Câmara Municipal de Piracaia, os prazos dos processos legislativos e administrativos, como medida emergencial de contenção do crescimento do contágio e salvaguarda da integridade da população em geral, funcionários do Poder Legislativo e vereadores; e estabelece e disciplina a realização de sessões plenárias virtuais.

CONSIDERANDO a ampliação, sem qualquer flexibilização, até 22 de abril de 2020, da quarentena imposta de 24 março a 7 de abril de 2020 pelo Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado de São Paulo nº 64.879/2020, determinação estadual esta corroborada em sua integralidade no âmbito municipal pelo Decreto nº 4696/2020;

CONSIDERANDO a permanência e a prevalência da recomendação de isolamento pelas autoridades de saúde estaduais e mundiais, e a natureza impositiva do Decreto do Governo do Estado de São Paulo que prorrogou a quarentena;

CONSIDERANDO recomendação administrativa exarada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, com data de 20 de março p.p., no sentido de que os órgãos públicos empreendam medidas para conter a alta escalabilidade viral do COVID19, exigente de estrutura hospitalar pública ou privada, adequada, com leitos suficientes e composta com aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, o que está fora da realidade de qualquer centro médico do Estado de São Paulo, mormente no município de Piracaia e cidades vizinhas;

CONSIDERANDO que é atribuição e responsabilidade da Mesa Diretora desta Casa de Leis a salvaguarda da integridade física da popu-

lação em geral que frequenta a Câmara Municipal de Piracaia, bem como dos servidores e vereadores, e que

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA
Praça Santo Antonio, 57 - centro - Piracaia - SP
CEP 12970-000 - Fone/Fax (011) 4036-7441
C. N. P. J. nº. 01.676.031/0001-20

o quadro da evolução pandêmica recomenda a ampliação da quarentena instaurada nas dependências e na forma de funcionamento do Poder Legislativo de Piracaia através do Ato da Mesa nº 03/2020, até dia 22 de abril p.f, nos exatos termos da ampliação hoje anunciada em coletiva de imprensa pelo Governador do Estado de São Paulo João Dória;

CONSIDERANDO que o cumprimento da quarentena recomendada pelas autoridades médicas e sanitárias é incompatível com deslocamentos da população, dos funcionários e dos vereadores que frequentam e laboram na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o funcionamento das Sessões Plenárias durante a emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus, cujo cumprimento das recomendações é incompatível com a realização de sessões plenárias presenciais;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º Fica prorrogado até 22 de abril de 2020, em todos os seus termos, o Ato da Mesa nº 03/2020.

Artigo 2º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias presenciais ficam suspensas até o dia 22 de abril de 2020, em virtude de situação de excepcional emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid19), que serão realizadas através de sistema virtual.

§ 1º - O protocolo das proposições do Poder Executivo e dos Vereadores

deverá ser feito através de encaminhamento dos arquivos para o e-mail

recepcionista2@camarapiracaia.sp.gov.br, obedecendo-se os prazos regimentais aplicáveis à espécie.

Artigo 3º O Presidente da Câmara Municipal, diante de solicitação do

Prefeito ou por interesse institucional, convocará sessões plenárias extraordinárias para

deliberação de matérias, por sistema virtual.

§ 1º As Sessões plenárias virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em

hora definidos pelo Presidente da Câmara.

§ 2º As convocações para as sessões extraordinárias serão feitas através do

grupo dos Vereadores no Aplicativo WhatsApp, ou por telefone, servindo a comprovação

de leitura da mensagem no aplicativo ou a certificação de funcionário público sobre o

contato telefônico como prova da ciência da convocação, obedecendo-se os prazos

previsto no Regimento Interno.

Artigo 4º A metodologia de discussão e de votação de matérias em sessões

plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

Artigo 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação e

vigora até 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogado mediante expedição de novo Ato

da Mesa, devidamente justificado.

Piracaia, em 06 de abril de 2020.

GLAUCO VINICIUS FERREIRA GODOY

PRESIDENTE

EDUARDO NOVAES DA PURIFICAÇÃO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

RODRIGO ENZO SIMEONE

SEGUNDO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal de Piracaia

Câmara Municipal de Piracaia

Praça Santo Antonio, 57 – Centro

Fone/Fax: (11) 4036 6222 - Piracaia (SP)

CEP: 12970-000 CNPJ: 01.676.031/0001-20

Presidente da Câmara Municipal: Glauco Godoy

Jornalista Responsável: Rogério Vincenzi - MTB: 0082819-SP

Resolução nº 79/2018